

CONCESSIONÁRIO: Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo em referência até 20/06/2015.
 ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – FAPEMAT, João Flávio Veloso Silva - EMBRAPA e Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide - Concessionário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL/DR/FAPEMAT Nº.009/2011 – PROCESSO Nº 749775/2011.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.
 INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
 CONCESSIONÁRIO: Maurício Fernando Lima Pereira
 OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo em referência até 22/11/2015.
 ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – FAPEMAT, Joannis Tilemahos Zervoudakis - UFMT e Maurício Fernando Lima Pereira - Concessionário.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004, e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005, Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011, Lei Complementar nº. 440 de 19 de outubro de 2011 e Decreto nº.1.751 de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado de adotar boas práticas de gerenciamento de projetos, objetivando padronizar a gestão de projetos de tecnologia da informação pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, de caráter continuado, com os seguintes objetivos:

- Definir e manter a metodologia de gestão de projetos de TIC;
- Propor a utilização de ferramentas de gestão de projetos de TIC;
- Disseminar o uso da metodologia de gestão de projetos de TIC.
- Emitir posicionamentos técnicos referentes à gestão de projetos de TIC
- Realizar a avaliação e melhoria do processo de gestão de projetos de TIC

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat, na função de Coordenação do Grupo:
 Titular – Cleber Antonio Sávio Gomes
 Suplente – Divino Silva Miranda
- 2) Representando a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral:
 Titular – Wellington Mesquita Farias Gomes
 Suplente – Silbene Bueno da Silva
- 3) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
 Titular – Enilson Martins de Oliveira
 Suplente- Wesley de Souza Oliveira
- 4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
 Titular – Felipe Araujo Molina
 Suplente – Roniseldon Barreto Rodrigues Silva
- 5) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
 Titular – José Gil de Oliveira
 Suplente – João Francisco Borba
- 6) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
 Titular – Amanda Pitta da Silva Curty
 Suplente – Paulo Roberto Chaparro
- 7) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
 Titular – Everton Honorato da Silva
 Suplente- Patrícia Graziely Antunes de Mendonça
- 8) Representando a Secretaria de Meio Ambiente:
 Titular – Jonathas Eide Fujii
 Suplente:Marcelo Monteiro da Silva
- 9) Representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:
 Titular – Geancarlos de Souza Nascimento
 Suplente: Jardel Ribeiro
- 10) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
 Titular – Karlos Ney Mamoru Figueiredo
 Suplente: Cleiton Rosa da Silva Ferreira
- 11) Representando o Instituto de Defesa Agropecuária:

Titular – Marcio dos Anjos Machado
 Suplente: Fábio Vinicius da Silva

12) Representando a Auditoria Geral do Estado:
 Titular: Joelcio Caires
 Suplente: Luciano Rosa

13) Representando a AGER/MT:
 Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
 Suplente: Waldeu Marcos Teixeira

14) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:
 Titular: Rogerio Franca Farias
 Suplente: Jeferson Bertulio de Souza

15) Representando a Secretaria de Agricultura Familiar:
 Titular: Giuliano Couto

Art. 3º - Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais ligados à Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades;

Art. 4º - A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat;

Art.5º - O Grupo Temático de **Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação** se reunirá ordinariamente toda primeira quinta-feira de cada mês, na sede do Cepromat, conforme pauta previamente definida e encaminhada pela coordenação do grupo.

Art.6º - Serão realizadas reuniões extraordinárias por convocação da Coordenação do Grupo Temático, sempre que surgirem situações de caráter emergencial relacionadas às aquisições realizadas com as especificações padronizadas, exceções ou dúvidas a serem dirimidas.

Art.7º - As definições padronizadas serão disponibilizadas mensalmente no site do Cepromat pela Coordenação do Grupo Temático.

Art.8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 12 de setembro de 2013.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
 Presidente do Conselho e
 Vice Governador do Estado de Mato Grosso

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Membro do Conselho e
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
 Membro do Conselho
 Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Membro do Conselho
 Secretário Auditor
 Geral do Estado

FRANCISCO ANIS FAIAD
 Membro do Conselho

WILSON CELSO TEIXEIRA
 Membro do Conselho
 Diretor Presidente do
 Cepromat

Original Assinada

Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Resolução nº.008/2011 de 28 de setembro de 2011 que trata do Regimento Interno do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações e os princípios norteadores do funcionamento e deliberação do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º. da Lei Complementar nº.427 de 12 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Regimento Interno do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, que deverá ser obedecido, quanto a sua finalidade e demais atribuições, conforme Anexo I da Resolução nº.012/2005 de 06 de setembro de 2005 e Resolução nº.008/2011 de 28 de setembro de 2011.

Art.2º.O artigo 5º da Resolução nº.008/2011 passa a vigorar com a seguintes redação: "**O Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação -COSINT**, vinculado à Vice Governadoria do Estado de Mato Grosso, órgão colegiado de caráter normativo e deliberativo das políticas do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em perfeita consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas no Programa de Governo. Estruturado nos termos do art.4º do Decreto Estadual nº. 6.300 de 31 de agosto de 2005, observado sua organização e composição determinadas pelo Art.5º da Lei nº.8.199 de 11/11/2004, reger-se-á internamente, pelas disposições a seguir elencadas:"

Leia-se "Art.5º.O Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação será presidido pelo Diretor Presidente do CEPROMAT, com poderes de decisão, durante o impedimento do Vice Governador do Estado de Mato Grosso".

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 14 de março de 2014.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

WILSON CELSO TEIXEIRA
Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a substituição de integrante no Grupo Temático Rede Infovia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º. 427 de 12 de julho de 2011 e Decreto n.º.1.751 de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Rede Infovia em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº. 008/2005 (art.2º), 009/2007, 007/2008, 003/2009, 016/2009, 001/2010, 004/2010 e 002/2011.

- 1) Com a função de Coordenação do Grupo:
Titular: Hércules Brandão Dias-CEPROMAT
Suplente: Wagner Ferreira de Souza-SEFAZ
- 2)Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Julio Gabriel Otterback Pinheiro
Suplente: Renato Espindola
- 3)Representando o Instituto de Defesa Agropecuário- INDEA:
Titular: Fábio Vinicius da Silva
Suplente: Benjamin S.Cruz
- 4)Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Paulo Cezar Landgraf Pereira
Suplente: Wagner Ferreira de Souza
- 5)Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:
Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: Danilo Vagner Rodrigues de Brito
- 6)Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular:Rafael Souza Oliveira

7)Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular:Edmilson Pinho de Almeida
Suplente:Manoel Abreu de Oliveira Neto

8)Representando a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso:
Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente : Waldeu Marcos Teixeira

9)Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Apoena Rondon

10)Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular Jefferson Reis
Suplente Ednei Marcos

11)Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Eli Carlos Oliveira Araujo
Suplente: Carlos Roberto Rodrigues de Almeida

12)Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Brenno Vinicius Eregepe

13)Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Hortêncio Paro Junior
Suplente: Haroldo Kenji Yoshida

14)Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Wander Lima
Suplente: Anderson Andrey Paes Escobar

15) Representando a Secretaria de Ciência e Tecnologia- SECITEC:
Titular: Hugo Freiria Salvador
Suplente: Deodato Fernandes da Silva

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dispõe sobre a substituição de integrante no Grupo Temático Banco de Dados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º. 427 de 12 de julho de 2011 e Decreto n.º.1.751 de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Banco de Dados em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº. 008/2005 (art.2º), 009/2007, 007/2008, 003/2009, 016/2009, 001/2010, 004/2010 e 002/2011.

- 1) Com a função de Coordenação do Grupo:
Titular: Elisa Yuri Yamamoto-DOPE/CEPROMAT
Suplentes: Saffyk Vicuña de Souza-SESP
- 2)Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Julio Gabriel Otterback Pinheiro
Suplente: Patricia Graziely Antunes de Mendonça
- 3)Representando o Instituto de Defesa Agropecuário- INDEA:
Titular: Antonio Marcos Araujo da Silva
Suplente: Marcio dos Anjos Machado
- 4)Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Vanderlei Pires Martins
Suplente: Edivaldo Manhani Chireia
- 5)Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos

Humanos:

Titular: Jardel Ribeiro
Suplente: Lavidico Alves de Brito Junior

6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular: Giuliano Couto

7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Rodrigo da Silva Gomes
Suplente: Luis Carlos Gomes Viana

8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Karlos Ney Mamoru Figueiredo

10) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular: Saffyk Vicuña de Souza
Suplente: Marry Diniz

11) Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Mauro Cezar Pozzoborn
Suplente: Wesley Teodoro da Silva

12) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Marcos Alexandre de Castro Busnardo
Suplente: Dayan Belem

13) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Pitágoras Ottoni
Suplente: Cássia Bisinoto

14) Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Luciano Rosa
Suplente: Wander Lima
Marcos Fujimura

15) Representando a Secretaria de Estado de Cultura:
Titular: Elmar Trevan Junior
Suplente: Willian Tell Souza Lima

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 9 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a substituição de membros do Grupo Temático Segurança da Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Segurança da Informação em substituição aos nomeados pela Resolução nº.004/2009 de 10 de fevereiro de 2009 e nº.008/2009 de 11/05/2009.

1) Com a função de Coordenação do Grupo:
Titular: João Francisco Borba-SES
Suplente: Jeronimo Cunha Bezerra-CEPROMAT

2) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Claudia Maria Wurm Zanquette
Suplente: Julio Gabriel Otterback Pinheiro

3) Representando o INDEA/MT:

Titular: Marcio dos Anjos Machado
Suplente: Antônio Marcos Araujo Silva

4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Emiliano Soares Monteiro
Suplente: Ricardo de Lucca Crudo

5) Representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:
Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: Danilo Vagner Rodrigues de Brito

6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular: Rafael Souza Oliveira

7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Cleoni Silvana Kruger

8) Representando a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso:
Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente: Waldeu Marcos Teixeira

9) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Apoena Rondon

10) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular: Miguel Tadeu da Silva Júnior
Suplente: Edinei Nissola

11) Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Eli Carlos Oliveira Junior
Suplente: Carlos Roberto Rodrigues de Almeida

12) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Rosberg Marques Bozzetto
Suplente: Maxwell Mendes Rocha

13) Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Wander Lima
Suplente: Anderson Andrey Paes Escobar

14) Representando a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:
Titular: Alípio Luiz de Souza Silva
Suplente: Deizi Mara Sela

15) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Brenno Vinicius Silva Eregipe

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a substituição de membros do Grupo Temático Segurança da Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Segurança da Informação em substituição aos nomeados pela Resolução nº.004/2009 de 10 de fevereiro de 2009 e nº.008/2009 de 11/05/2009.

- 1) Com a função de Coordenação do Grupo:
Titular: João Francisco Borba-SES
Suplente: Jeronimo Cunha Bezerra-CEPROMAT
- 2) Representando a Secretaria de Estado de Educação:
Titular: Claudia Maria Wurm Zanquette
Suplente: Julio Gabriel Otterback Pinheiro
- 3) Representando o INDEAMT:
Titular: Marcio dos Anjos Machado
Suplente: Antônio Marcos Araujo Silva
- 4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:
Titular: Emiliano Soares Monteiro
Suplente: Ricardo de Lucca Crudo
- 5) Representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:
Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: Danilo Wagner Rodrigues de Brito
- 6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:
Titular: Rafael Souza Oliveira
- 7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Cleoni Silvana Kruger
- 8) Representando a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso:
Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente: Waldeu Marcos Teixeira
- 9) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:
Titular: Anderson Freitas de Magalhães
Suplente: Apoena Rondon
- 10) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:
Titular: Miguel Tadeu da Silva Júnior
Suplente: Edinei Nissola
- 11) Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:
Titular: Eli Carlos Oliveira Junior
Suplente: Carlos Roberto Rodrigues de Almeida
- 12) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:
Titular: Rosberg Marques Bozzetto
Suplente: Maxwell Mendes Rocha
- 13) Representando a Auditoria Geral do Estado:
Titular: Wander Lima
Suplente: Anderson Andrey Paes Escobar
- 14) Representando a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:
Titular: Alípio Luiz de Souza Silva
Suplente: Deizi Mara Sela
- 15) Representando a Secretaria de Estado de Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Brenno Vinicius Silva Eregipe

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre os artefatos e os processos que nortearão a Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.199, de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na resolução 005/2007 do COSINT que dispõe sobre a instituição dos Padrões para elaboração de Propostas, Projetos e Planos de Projetos de Tecnologia da Informação de Tecnologia, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da lei complementar nº.440 de 19/10/2011 que atribui ao CEPROMAT todos os trabalhos de TIC do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.751, de 29 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 440 de 19/10/2011.

RESOLVE:

Art.1º -Instituir os processos de gerenciamento de projetos do SEITI conforme o fluxo disponibilizado no anexo I.

Art.2º- Atualizar o artefato de proposta de projeto instituído pela Resolução COSINT nº. 005/2007 conforme anexo II.

Art.3º. Atualizar o artefato de plano de projeto instituído pela Resolução COSINT nº.005/2007 conforme anexo III.

Art.4º- Instituir os seguintes artefatos conforme o anexo IV.

- a) GP_SEITI - Análise de Viabilidade do Projeto
- b) GP_SEITI - Documento de Oficialização da Demanda
- c) GP_SEITI - Parecer de Análise da Demanda
- d) GP_SEITI -Planilha de Lições Aprendidas
- e) GP_SEITI - Formulário de Solicitação de Mudança
- f) GP_SEITI - Relatório de Monitoramento e Controle
- g) GP_SEITI - Termo de Aceite
- h) GP_SEITI - Relatório de avaliação do Projeto
- i) GP_SEITI - Termo de Encerramento do Projeto

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre os artefatos e os processos que nortearão a Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº.8.199, de 11 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na resolução 005/2007 do COSINT que dispõe sobre a instituição dos Padrões para elaboração de Propostas, Projetos e Planos de Projetos de Tecnologia da Informação de Tecnologia, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da lei complementar nº.440 de 19/10/2011 que atribui ao CEPROMAT todos os trabalhos de TIC do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.751, de 29 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Complementar nº 440 de 19/10/2011.

RESOLVE:

Art.1º -Instituir os processos de gerenciamento de projetos do SEITI conforme o fluxo disponibilizado no anexo I.

Art.2º- Atualizar o artefato de proposta de projeto instituído pela Resolução COSINT nº. 005/2007 conforme anexo II.

Art.3º. Atualizar o artefato de plano de projeto instituído pela Resolução COSINT nº.005/2007 conforme anexo III.

Art.4º-Instituir os seguintes artefatos conforme o anexo IV.

- a) GP_SEITI - Análise de Viabilidade do Projeto
- b) GP_SEITI – Documento de Oficialização da Demanda
- c) GP_SEITI - Parecer de Análise da Demanda
- d) GP_SEITI -Planilha de Lições Aprendidas
- e) GP_SEITI - Formulário de Solicitação de Mudança
- f) GP_SEITI - Relatório de Monitoramento e Controle
- g) GP_SEITI - Termo de Aceite
- h) GP_SEITI - Relatório de avaliação do Projeto
- i) GP_SEITI -Termo de Encerramento do Projeto

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes

no Grupo Temático de Padronização de Hardware no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º 427 de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Padronização de Hardware em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº n.º.006/2005 (art.2º), 008/2006, 001/2007, 008/2007, 003/2008, 001/2009, 015/2009 e 007/2010.

1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat , na função de Coordenação do grupo:

Titular – Fabio Stephano Franco Marcena-SICME
Suplente – Edson Franclin Oliveira Silva-SEFAZ

2) Representando a Secretaria de Estado de Educação:

Titular – Renato Espindola
Suplente: Adonis Moraes da Guia

3) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Titular: Joel Ludwig
Suplentes: Alison Sacal Ferreira de Lima
Suzan Carvalho

4) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: Islan Siqueira do Nascimento
Suplente: Rodrigo da Guia

5) Representando o INDEA:

Titular:Benjamin S. Cruz
Suplente: Fábio Vinicius da Silva

6) Representando a Policia Militar do Estado de Mato Grosso:

Titular: Eli Carlos Oliveira Araujo
Suplente: Wilzes Alves de Souza

7) Representando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

Titular: Leandro Augusto Pereira Dourado
Suplente: Raphael Egidio Matos Moraes e Souza.

8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:

Titular: Apoena Rondon
Suplente: Anderson Freitas de Magalhães

9) Representando a Secretaria do Estado de Fazenda:

Titular:Edson Franclin Oliveira Silva
Suplente: Maikon Ylo Pereira Portela

10)Representando a Secretaria de Estado de Administração:

Titular: Wenniton Douglas Rodrigues
Suplente:Wesley de Oliveira

11) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:

Titular: Odival Gonçalo de Campos

12)Representando a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:

Titular: Gabriel Mendes Piloni
Suplente: Danilo Vagner Rodrigues de Brito

13) Representando a AGER:

Titular:Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente:Waldeu Marcos Teixeira

14) Representando a Auditoria Geral do Estado:

Titular:Marcos Fujimura
Suplente: Anderson Andrey Paes Escobar

15) Representando a Universidade de Mato Grosso:

Titular: Camillo Araújo
Suplente: Eduardo Melo Zinhane

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

Dispõe sobre a aprovação do Modelo de Gestão dos Sistemas Corporativos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005, Lei Complementar n.º 427 de 12 de julho de 2011 e a Lei Complementar n.º. 440 de 19 de outubro de 2011;

Considerando o Decreto n.º. 1751, de 29 de abril de 2013

Considerando o Artigo 7º da a Lei Complementar n.º. 506, de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Modelo de Gestão dos Sistemas Corporativos conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Definir como Sistemas Corporativos do Poder Executivo Estadual a seguinte relação, Anexo II, desta Resolução.

Art. 3º - Compete ao CEPROMAT:

§ 1º - A Gestão da Infra-Estrutura Corporativa para suportar os Sistemas Corporativos.

§ 2º - A Gestão do Desenvolvimento e/ou Manutenção dos Sistemas Corporativos.

Art. 4º - O CEPROMAT fará diagnóstico detalhado em cada Sistema Corporativo identificando-se as necessidades de melhoria junto aos gestores dos órgãos Centrais de Administração Sistêmica.

§ 1º - Caberá à cada gestor do órgão Central de Administração Sistêmica, auxiliar o CEPROMAT neste diagnóstico, inclusive, possibilitando o total e irrestrito acesso à documentação dos sistemas, bases de dados, contratos e demais documentos pertinentes.

§ 2º - O Relatório final deverá ser apresentado até 30/09/2014, contendo no mínimo:

I - Diagnóstico em cada Sistema Corporativo descrevendo-se as demandas apontadas pelo gestor do conteúdo/informação, as demandas de TI e a proposta de encaminhamento através da elaboração de Proposta de Projeto conforme modelo padrão instituído por este Conselho.

Art. 5º - Os órgãos Centrais de Administração Sistêmica (SEFAZ, AGE, SAD, SEPLAN) encaminharão ao CEPROMAT até 30.04.2014 as atividades sistêmicas, de apoio e de serviços comuns a todos os órgãos que ainda não estejam consignadas nos atuais Sistemas Corporativos, assim descritos no Art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Único: O CEPROMAT encaminhará até 30.08.14, formulário padronizado com esta finalidade.

Art.6º - O financiamento dos Sistemas Corporativos será objeto de análise na fase de aprovação do PATI - Plano Anual de TI, em conformidade ao decreto 1751/2013-.

Art.7º - O desenvolvimento e/ou manutenção de quaisquer Sistemas Corporativos obedecerá ao fluxo de trabalho conforme Anexo I desta Resolução

Art.8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA

Presidente do COSINT

Diretor Presidente do Cepromat

MARCEL SOUZA DE CURSI

Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dispõe sobre a substituição de integrante no Grupo Temático Software no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º. 427 de 12 de julho de 2011 e Decreto n.º.1.751 de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Software em substituição aos nomeados pelas Resoluções n.º. 008/2005 (art.2º), 009/2007, 007/2008, 003/2009, 016/2009, 001/2010, 004/2010 e 002/2011.

1) Com a função de Coordenação do Grupo:

Titular: Cláudia Maria Wurm Zanquette-SEDUC

Suplentes: Weber Souza-DIRC/CEPROMAT

Wannessa Fonseca-DIRC/CEPROMAT

2) Representando a Secretaria de Estado de Educação:

Titular: Everton Honorato da Silva

Suplente: Paulo Augusto Krein Leite

3) Representando o Instituto de Defesa Agropecuário- INDEA:

Titular: Leonardo Souza de Assis

Suplente: João M. Brandini Néspoli

4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:

Titular: Roniselton Barreto Rodrigues Silva

Suplente: José Marcos Caligali.

5) Representando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Titular: Jardel Ribeiro

Suplente: Lavidico Alves de Brito Júnior

6) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar:

Titular: Rafael Souza Oliveira

7) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: Luis Carlos Gomes Viana

Suplente: Marco Tulio de Oliveira Rangel

8) Representando a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso:

Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz

Suplente :Waldeu Marcos Teixeira

9)Representando o Departamento Estadual de Trânsito:

Titular: Cleiton Rosa da Silva Ferreira

Suplente: Karlos Ney Mamoru Figueiredo

10)Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Titular: Diana Maria de Lima

Suplente : Bruno de Oliveira Figueiredo

11)Representando a Polícia Militar de Mato Grosso:

Titular: Mauro Cezar Pozzobom

Suplente: Wesley Teodoro da Silva

12)Representando a Secretaria de Estado de Administração:

Titular: Anderson Boehler Iglesias Araujo

Suplente: Claudio Luciano Capistrano de Camargo

13)Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

Titular: Sócrates Farias de Barros

Suplente: Fernando Tonon de Rossi

14)Representando a Auditoria Geral do Estado:

Titular: Joelcio Caires

Suplentes: Wander Lima

Marcos Fujimura

15) Representando a Secretaria de Estado de Turismo:

Titular:Wagner Faria do Amaral

Suplente: Jupira Alves Moreira da Silva

16) Representando a Junta Comercial de Mato Grosso:

Titular:Derivaldo Souza Rodrigues

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 09 de junho de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Presidente do Conselho
Diretor Presidente do CEPROMAT

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 16 de janeiro de 2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 16 de janeiro de 2015.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender a demanda do Poder Executivo Estadual.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2015.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

ERRATA REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2014/SAD
PROCESSO Nº 565.678/2013/SAD

No Resultado de Licitação e Termo de Homologação, publicado no DOE do dia 29/12/2014, páginas 75 e 78,

“Onde se lê”:

Pregão Presencial 095/2014/SAD

“Leia-se”:

Pregão Eletrônico 095/2014/SAD

Cuiabá, 02 de janeiro de 2015.

Superintendência de Aquisições Governamentais

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 039/2014/GAB/SAD, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de 03 de junho de 2014, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 089/2014/SAD**, Processo Administrativo n.º **384.041/2014/SAD**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e de consumo para sinalização e policiamento de trânsito, visando atender demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO -R\$
1	1	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	100	UN	730,00
1	2	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	50	UN	1.941,00
1	3	WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20	UN	3.600,00